



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 2.412, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 1496, de 21 de dezembro de 2009, que "Institui e regulamenta o controle da verba e despesas de natureza indenizatória do exercício do mandato de vereador no âmbito da Câmara Municipal de Naviraí".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogado o inciso III, do § 5º, do Art. 5º da Lei 1496/2009.

Art. 5º

...§5º

...

III – Revogado

Art. 2º Altera a redação do § 7º, do Art. 5º da Lei nº 1496, de 21 de dezembro de 2009, passando a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 5º ...

§ 7º Juntamente com a comprovação das despesas mensais, o vereador deverá apresentar relatório de atividade parlamentar, justificando os gastos, de acordo com formulário próprio no sistema informatizado da Câmara de vereadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 01 de abril de 2022.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 05/2022
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição 3066 de 05/04/2022